



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

DECRETO Nº. 006/2008

Altera composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais, em específico a disposta no Artigo 105 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de manter estrutura fixa de pessoal destinada a apuração de faltas e irregularidades praticadas por servidores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, instituída pelo Decreto nº. 039/2007, e que passa a ser integrada pelos servidores abaixo indicados, para apurar faltas praticadas por servidores desta Prefeitura, nos termos que disciplinam os Estatutos dos Servidores Cíveis e do Magistério, deste Município.

Art. 2º. Compõem a referida COPAD:

I – Como titulares:

Rita de Cássia Mariano Tiago – Matrícula 1880 - Nível Superior - Presidente

Geilson Vieira de Souza – Matrícula 171 – Nível Médio - Membro

Reinaldo de Albuquerque Teixeira – Matrícula 317 – Nível Médio - Membro

II- Como suplentes:

Epitácio Celso Rabelo - Matrícula 129 – Nível Médio

Eugênia Batista de Oliveira – Matrícula 511 – Nível Médio

Francisco Gil da Silva Carvalho – Matrícula – 1632 – Nível Superior

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sempre que necessário, ficam dispensados das suas respectivas atividades desenvolvidas na sua unidade de lotação, durante o curso de diligências e elaboração dos relatórios finais, relativamente aos processos administrativos disciplinares.

Art. 4º - Os processos em análise, iniciados antes da vigência do presente Decreto, permanecem inalterados para prosseguimento normal de suas diligências.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

Art. 5º - Caberá à própria COPAD o estabelecimento de sua rotina de trabalho, com o auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº. 039/2007, de 05.09.2007.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra-BA., 31 de janeiro de 2008

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal.